

EDITAL Nº 018/2015 – SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES– UNICESUMAR/2016

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações (PPGGCO) do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2016 das vagas remanescentes do Edital nº 013/2015

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º - O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 04 de janeiro a 21 de fevereiro de 2016;
- b. Prova escrita:** 23 de fevereiro de 2016 (das 19h30 às 22h30);
- c. Publicação do edital dos selecionados para entrevista:** 25 de fevereiro de 2016;
- d. Entrevistas:** 26 de fevereiro de 2016;
- e. Resultado final do processo de seleção:** 29 de fevereiro de 2016;
- f. Matrícula:** 01 e 02 de março de 2016;
- g. Início do semestre letivo:** 03 de março de 2016.

DAS VAGAS

Artigo 2º - O Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações – PPGGCO – oferece 18 (dezoito) vagas. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2016 devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

I – Linha de Pesquisa: *Organizações e conhecimento.*

Projeto 1: *Conhecimento, Competências e Inovação em Organizações na região da AMUSEP.*

Projeto 2: *Programa de Excelência na Educação Básica*

II – Linha de Pesquisa: *Educação e conhecimento.*

Projeto 1: *Conhecimento, educação, tecnologia e interculturalidade: necessidades, possibilidades e desafios*

Projeto 2: *Programa de Excelência na Educação Básica*

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGGCO somente candidatos graduados **que não participaram do Edital nº 013/2015 – Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações – Unicesumar/2016**. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição

legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§1º Em caso de não observação das exigências do artigo 3º o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o Processo de Seleção do PPGGCO serão efetuadas entre os dias 04 de janeiro a 21 de fevereiro de 2016, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. Uma foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
8. Cópia do Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação).

§ 1º As cópias dos documentos a serem apresentados pelos candidatos poderão ser autenticadas, sem custo, na Secretaria dos Programas de Mestrados, até 22 de fevereiro de 2016 – das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

FASE 2: Protocolo dos documentos

1. Os documentos solicitados deverão ser entregues na ocasião da prova escrita, diretamente aos responsáveis pela aplicação da mesma. Devem ser entregues encadernados em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação).

Artigo 5º - Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site www.unicesumar.edu.br/mestrado-em-gestao-do-conhecimento/ e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 6º - Na Ficha de Inscrição (ANEXO I) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios, indicar a Linha de Pesquisa e idioma em que deseja afirmar sua proficiência.

§ 1º É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte pela linha de pesquisa e por um projeto da linha de pesquisa, conforme descrito no Artigo 2º;

§ 2º As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas no projeto de pesquisa do Programa PPGGCO (<http://www.unicesumar.edu.br/mestrado-em-gestao-do-conhecimento/arquivos/projetos-de-pesquisa.pdf>) indicado no ato de inscrição;

§ 3º Poderá ocorrer troca do projeto de pesquisa desde que aprovada pelo Colegiado do Programa.

Artigo 7º - Os candidatos não classificados poderão retirar os documentos apresentados no prazo de até 30 dias após os resultados do processo seletivo. Decorrido o prazo citado, os documentos serão descartados.

DA SELEÇÃO

Artigo 8º - O Processo de Seleção para o PPGGCO será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista; e c) análise do Currículo Lattes documentado.

Artigo 9º - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova consiste nas respostas às questões elaboradas pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicadas neste Edital, no Artigo 18.

§ 2º A prova terá duração de até 3 (três) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas por 3 (três) professores avaliadores do Colegiado do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas.

§ 4º Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem na prova escrita média final igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 5º É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros aparelhos, devendo os mesmos permanecer desligados durante a realização da prova escrita e durante a entrevista.

§ 6º O não comparecimento do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 7º O local da prova será divulgado na página do [PPGGCO](#) até o dia 20 de fevereiro de 2016.

Artigo 10 - A **entrevista** será realizada somente com os candidatos aprovados na prova escrita e busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos do PPGGCO será composta por, pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

§ 3º O local das entrevistas será divulgado na página do [PPGGCO](#).

Artigo 11 - A **Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica** consistirá na análise do Currículo *Lattes* apresentado pelo candidato aprovado na prova escrita. Observar-se-á a Formação Acadêmica, Produção Bibliográfica/Técnica e Atuação Profissional. Para a Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica serão considerados:

1. O Currículo *Lattes* do candidato, o qual deverá ser apresentado por grupos de títulos, com cópia para a respectiva comprovação, sob pena dos itens apresentados não serem considerados pela Banca Examinadora.

2. Os títulos deverão ser agrupados em: I – acadêmicos; II – científicos; III – atividades profissionais.
3. São títulos acadêmicos: a) doutorado; b) mestrado; c) especialização, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente; d) monitoria. Para julgamento desses títulos, os examinadores atentarão à sua natureza, ao conceito do estabelecimento de ensino que os expediu, à duração e às características dos cursos e à vinculação com a área de concentração do PPGCO. As titulações *stricto sensu* superiores excluem as inferiores.
4. São considerados títulos científicos aqueles relativos a publicações, na área de conhecimento da respectiva inscrição do candidato ou afim, em livros ou periódicos especializados. Também será considerada a participação em Projetos de Iniciação Científica. No julgamento de cada um desses títulos, os examinadores considerarão a sua relevância e sua originalidade, com relação ao nível proposto e à área de concentração.
5. No julgamento das atividades profissionais, estendidas às atividades de ensino e de orientação de trabalhos acadêmicos, os examinadores levarão em consideração a duração e a extensão da atividade didática, bem como outros indicadores que forem considerados pertinentes.
6. Tabela de Valores para julgamento de Títulos, observado o "Caput" do item 2.

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo de 4,0 pontos)		
1.1 Mestrado concluído	2,0	
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,5	
1.3 Especialização (360 h) concluída	1,0	
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5	
1.5 Monitoria	0,5	
1.6 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1	
1.7 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i>	0,5	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 3,0 pontos)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico)	1,0	
2.2 Capítulo de livro publicado	0,5	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos	0,5	
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,2	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,1	
2.6 Projeto de Iniciação Científica	0,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 3,0 pontos)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Docência em curso de extensão	0,3	
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15	
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.6 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS (Limite Máximo: 10,0 pontos)		

DO RESULTADO FINAL

Artigo 12 – A nota final atribuída ao candidato no Processo de Seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 * \text{NPE} + \text{NE} + \text{NT}) / 4$$

Sendo:

- NPE** - Nota Final da Prova Escrita.
- NE** - Nota Final da Entrevista.
- NT** - Nota Final da Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica.

Artigo 13 - Serão considerados aprovados no processo seletivo do PPGGCO, os 10 (dez) candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 12). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

§ 1º Havendo empate entre os candidatos classificados, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:

- I. Maior nota na Prova Escrita (NPE)
- II. Maior nota na Entrevista (NE)
- III. Maior nota na Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica (NT)
- IV. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

Artigo 14 - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 15 – O Coordenador do PPGGCO será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio de professores do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 16 - Os resultados parciais e finais do processo de seleção serão encaminhados pela(s) Banca(s) Examinadora(s) ao Coordenador do Programa para divulgação, no site da instituição.

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de quinze (15) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolado no multiatendimento do bloco 07. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.

§ 2º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 3º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGGCO, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 17 - Os candidatos aprovados no PPGGCO deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **01 e 02 de março de 2016**, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar
Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

CONTATO: (44)3027-6360 - Ramais: 1178/1475/2153/1598
E-mail: ppggco@unicesumar.edu.br

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 18 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

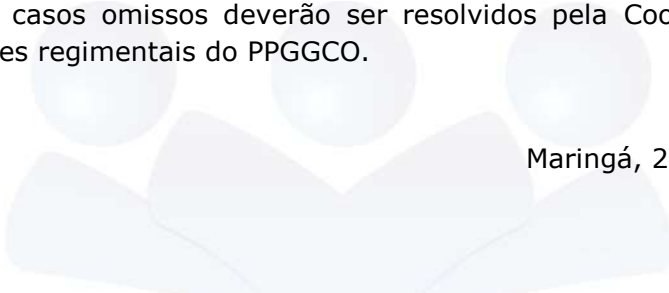
FLEURY, Maria Tereza Leme; OLIVEIRA JR, Moacir de Miranda [ORG.]. **Gestão Estratégica do Conhecimento:** integrando aprendizagem, conhecimento e competências. São Paulo: Atlas, 2001.

TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. **Gestão do conhecimento.** Grupo A, 2008.

DESCARTES, René. **O Discurso Sobre o Método.** São Paulo: Escala, 2002. (Capítulos 1 e 2)

Artigo 19 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGGCO.

Maringá, 22 de dezembro de 2015.



Prof. Dr. Flávio Bortolozzi
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Coordenador do Programa

Prof. Dr. Paulo Marcelo Ferraresi Pegino
Vice-coordenador do Programa

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES
VAGAS REMANESCENTES 2016**

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de Pesquisa e no Projeto de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa:

Organização e conhecimento.

Projetos:

Conhecimento, Competências e Inovação em Organizações na região da AMUSEP.

Programa de Excelência na Educação Básica

2. Linha de Pesquisa:

Educação e conhecimento.

Projetos:

Conhecimento, educação, tecnologia e interculturalidade: necessidades, possibilidades e desafios

Programa de Excelência na Educação Básica

IDIOMA DE PROFICIÊNCIA

Alemão

Espanhol

Francês

Inglês

Italiano

Maringá, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)